



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1145/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 1145/2021- Deputado Agente Federal Danilo Balas

Ofício nº 1004/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Agente Federal Danilo Balas.

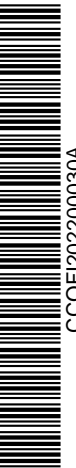
Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200030A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 1145_2022

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 1145_2022 - Informações sobre políticas públicas aplicadas ao atendimento dos transplantados renais

Ofício G. S. 140/2022

Excelentíssimo Senhor

CAUÊ MACRIS

DD. Secretario Chefe da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica, Ofício 9540/21 – SGL/CC, que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 1145 de 2021, de autoria do Deputado Agente Federal Danilo Balas, requerendo informações sobre as políticas públicas aplicadas ao atendimento dos transplantados renais.

Sobre o assunto, envio no anexo parecer do Sistema Estadual de Transplantes, órgão técnico desta Secretaria, com as informações solicitadas.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 21 de janeiro de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Classif. documental

006.01.10.003



SESOF1202202286A

Em resposta ao **Requerimento de Informação nº 1145/2021** informamos que o Sistema Estadual de Transplantes do Estado de São Paulo, segue o que estabelecido pela Resolução SS nº6 de 8/2/2019 que trata da estrutura organizacional e operacional do SET de São Paulo, Lei 9.434 de 4/02/1997 que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providência, Decreto 9.175 de 18/10/2017 que regulamenta a Lei 9.434/1997 e, desta maneira, esclarecemos como segue o que é questionado:

1. Quais os programas de política pública e quais convênios estão ativos para atendimento dos transplantados renais? E para os transplantados acometidos pelo coronavírus? E em demais emergências? Como eles têm funcionado?

R: Atualmente o Estado conta com 42 equipes de transplante renal, atuando em 41 instituições hospitalares. Já, os pacientes acometidos pela COVID-19 são atendidos diretamente pelos seus respectivos Centros Transplantadores.

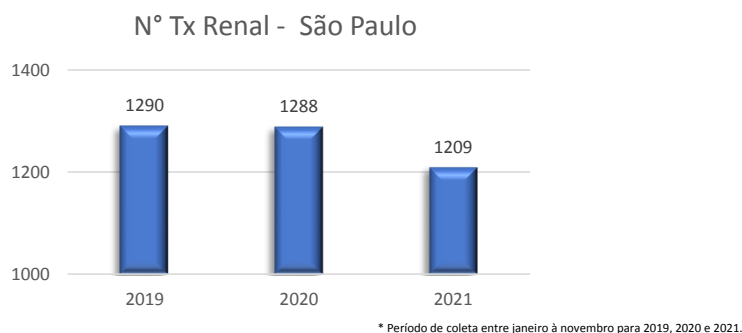
2. Quais os estudos e critérios foram utilizados para determinar as ações e os protocolos relativos ao atendimento de saúde dos transplantados renais nos atendimentos gerais, nos casos de emergência e nos casos de coronavírus?

R: Esta Coordenadoria seguiu as Diretrizes da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, ABTO, da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes, GCSNT e do Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus, das quais destacamos: Nota Técnica Nº 34/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS ⁽¹⁾ que atualiza as orientações da Nota Técnica Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS, que trata dos critérios técnicos para triagem de candidatos à doação de órgãos e tecidos e também do manejo do paciente em lista de espera, frente à pandemia de coronavírus (SARS-CoV-2) e Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa Nº 04/2020 ⁽²⁾ que orienta os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) e as Diretrizes para a Atenção Especializada no Contexto da Pandemia de COVID-19 ⁽³⁾.

3. Por qual motivo os transplantados renais têm noticiado desamparo de atendimento específico por parte do Governo Estadual, inclusive quando acometidos pelo coronavírus?



R: Reforço que em nenhum momento houve desassistência aos pacientes que necessitam de transplante renal no estado de São Paulo. Entretanto, as atividades de transplantes com doador vivo reduziram em decorrência da necessidade da liberação de leitos para atendimento dos pacientes portadores de COVID, bem como, medida protetiva para evitar a exposição destes potenciais receptores e seus respectivos doadores ao ambiente hospitalar potencialmente contaminado pelo vírus. Além disto, vale salientar que estes pacientes continuaram sendo assistidos em terapia renal substitutiva (hemodiálise), o que permitiu a postergação do procedimento para ser realizado com mais segurança. Já, as atividades de transplante de rim realizadas com doadores falecidos continuaram e, nossos números de transplantes renais nos últimos três anos se mantiveram estáveis apesar do impacto da pandemia, como mostrado no gráfico abaixo:



Sendo o que tínhamos a informar, aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de elevada e distinta consideração.

Dr. Francisco de Assis Salomão Monteiro
Coordenador
Sistema Estadual de Transplantes

Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Anexo Central de Transplantes – 1º Andar. Cep: 05403-000
fsmonteiro@saude.sp.gov.br Fone: 11 55023610



Referências

1 - Ministério da Saúde (BR). Nota Técnica nº 34/2020CGSNT/DAET/SAES/MS: Atualiza as orientações da Nota Técnica Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS (0014073431) alterando os critérios técnicos para triagem de candidatos à doação de órgãos e tecidos e para manejo do paciente em lista de espera, frente à pandemia de coronavírus (SARS-CoV-2). Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Internet]; 2020. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/597json-file-1>

2 - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Agência Nacional de Vigilância Sanitária [Internet]; 2020. Available from: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf

3 - Diretrizes para a Atenção Especializada no Contexto da Pandemia de COVID-19. Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde – SAES. Available from: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/julho/30/diretrizes-da-atencao-especializada-no-contexto-da-pandemia-de-covid-19-30_07_2021-1.pdf

